



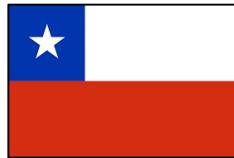
Argentina



Bolivia



Brasil



Chile



Paraguay



Uruguay

**CONSELHO EMPRESARIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE CARGAS DO MERCOSUL E CHILE - “CONDESUL”.  
COORDENADORA: ABTI - NTC&Logistica (Brasil).**

---

Foz do Iguaçu – PR, 27 de agosto de 2025.

Senhores

**Coordenadores Nacionais do SGT nº 5**

“Transporte” do MERCOSUL

O Conselho Empresarial do Transporte de Cargas Rodoviário do Mercosul e Chile, representado pelas entidades representativas abaixo assinantes, vem, respeitosamente, através deste, solicitar a sua valorosa intervenção e empatia, como efetivos interlocutores do setor junto as autoridades correspondentes nos seguintes assuntos:

**1. Pesos e dimensões:**

Como já antecipamos em várias oportunidades, há necessidade de sinceridade, padronização e uma definição na harmonização de tolerâncias para os equipamentos (pesos e dimensões). Reiteramos o consenso do setor privado em matéria de cumprimento dos veículos, sendo os principais, conjunto de caminhão trator e semirreboque, 19,30m, medida do semirreboque (plataforma de carga), 15,60m, conjunto para transporte de cegonheira, 23m, medidas debatidas na respectiva Comissão.



Argentina

Bolivia

Brasil

Chile

Paraguay

Uruguay

**CONSELHO EMPRESARIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE CARGAS DO MERCOSUL E CHILE - "CONDESUL".  
COORDENADORA: ABTI - NTC&Logistica (Brasil).**

---

**2. Segurança jurídica**

As recentes mudanças que aconteceram em Argentina trouxeram à tona uma preocupação já relatada do setor sobre quais os órgãos que podem fiscalizar, notificar e julgar no transporte rodoviário internacional infrações em matéria de transporte (ATIT).

Reiteramos o pedido de esclarecimento de quais órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais podem **fiscalizar, atuar e julgar infrações de transporte**.

**3. Reiteramos temas de interesse:**

**A) Pedido de eliminação de taxas que oneram à operação**

Reiteramos o que consta no informe *SISTEMATIZACION DE LA VISION HOLISTICA DE LA GESTION COORDINADA DE FRONTERAS EN EL MERCOSUR*, elaborado em 2024 pelo Instituto PROCOMEX:

*“Con el objetivo de estandarizar los procedimientos entre los Organismos de Control de Transporte, se propone que se dé curso a la revisión de este cobro y al procedimiento establecido por la CNRT. Fue expuesto en la reunión que este asunto ya ha sido abordado en el marco del SGT N 5- Transporte y que es en dicho ámbito donde podrían identificarse buenas prácticas para el control y la facilitación del comercio”*

Ainda destacamos que este pedido de eliminação não se limita à CNRT ou órgão que venha a substituir. Existem também taxas nas fronteiras de Clorinda (Formosa-AR), Alvear (Corrientes-AR), pedágio-estadia da empresa CIEMSA (Fray Bentos (UY)) e, entre outros, o custo administrativo para fiscalização noturna de DINATRAN – PY em *Ciudad del Este*.



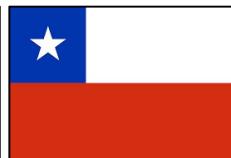
Argentina



Bolivia



Brasil



Chile



Paraguay



Uruguay

**CONSELHO EMPRESARIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE CARGAS DO MERCOSUL E CHILE - “CONDESUL”.  
COORDENADORA: ABTI – NTC&Logistica (Brasil).**

---

B) Pedido de eliminação do sistema de bloqueios nas tramitações administrativas de modificações de frota e/ou renovações de licenças originarias ou complementares por multas pendentes aplicado pela Argentina, Uruguay, Paraguay e Bolívia, que seria o tratamento dado hoje no Brasil e na República do Chile.

**C) Incorporação da República de Chile no CT Nº 2**

Reiteramos solicitação aos Coordenadores Nacionais do SGT Nº 5 continuem as gestões para conseguirmos êxito na incorporação ou convite para participação a República do Chile al CT 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comercio” correspondente da Comissão do Comercio do Mercosur (CCM) em caráter de país “Observador”.

**D) Reuniões periódicas bilaterais e multilaterais**

Por último e não por isso menos importante, solicitamos, novamente, que os Estados Parte do Mercosul e Estados Associados realizem reuniões bilaterais periódicas, de acordo com o Art. 14 do ATIT, para tratar e resolver todas aquelas questões operativas que excedam à Agenda do SGT Nº 5.

Muito apesar de termos solicitados várias nobres missões, que acreditamos estarão abocados a resolver, temos mais uma tão prioritária quanto as anteriores, mas com um protagonismo maior dos Coordenadores. Embora o tema esteja avançando na ALADI, os tempos são extremamente maiores que a necessidade, expectativa e anseios do setor. É a proposta na redução no valor das multas, uma vez que já foi consensuado por todos os países membros. Pelo exposto, sugerimos que a redução seja formalizada por qualquer meio da aplicação imediata.



Argentina



Bolivia



Brasil



Chile



Paraguay



Uruguay

**CONSELHO EMPRESARIAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE CARGAS DO MERCOSUL E CHILE - "CONDESUL".  
COORDENADORA: ABTI - NTC&Logistica (Brasil).**

Sem mais, atentamente.

ABTI



BRASIL

NTC & LOGISTICA

FADEFAC



ARGENTINA

ATACI

CATAMP

CAPATIT



PARAGUAY

AGETRAPAR

CATIDU



URUGUAY